

CONVÊNIO Nº 018/SMS.G/2022

PROCESSO SEI: 6018.2022/0054660-4

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02

NOTA DE EMPENHO: Nº 71970/2022 e 71975/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590 com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por suas procuradoras constituídas, são elas: **JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e **ALINE THOMAZ SOARES**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SMS** a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Convênio Nº 26/SMS.G/2018**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 069239045, publicado no **DOC/SP de 20/08/2022, página nº 126**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

Antonio Mendes Freitas
Superintendente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização dos repasses de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, estabelecidas por meio da **Portaria MS nº 731, de 5 de abril de 2022** e **Portaria MS nº 1.829, de 24 de junho de 2022**, que se refere à aplicação das emendas parlamentares para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
IBCC	2077590	Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022	15810012	300.000,00
		Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2022	81000311	500.000,00
TOTAL				800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará os recursos no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para aquisição de material de custeio e medicamentos, destinados ao atendimento da população SUS, conforme detalhado nas Programações de Utilização dos Recursos das Emendas Parlamentares Federal.

Parágrafo Primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, os recursos das Emendas Parlamentares, serão repassados na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento dos respectivos valores a **CONVENIADA** providenciará para cada Emenda a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo: Os recursos devem ser aplicados em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto: A utilização dos recursos só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à **CONVENIENTE**.

Antonio Mendes Freitas
Superintendente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade dos recursos repassados de acordo com as Programações apresentadas e Notas de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento dos valores das Emendas Federal.

Parágrafo Segundo. As prestações de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo Terceiro. As Programações apresentadas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará-na glosa parcial ou total dos recursos e a consequente devolução dos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

Parágrafo Quinto: As devoluções de saldos de recursos e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 19.047-0 da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo Sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados para aquisição de material de custeio e medicamentos, para a população do Município.

Parágrafo Segundo. As Programações de Utilização dos Recursos foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, Portaria Nº 499/2022-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 03/08/2022, que alterou o Anexo I da Portaria nº 369/2022, e Portaria Nº 369/2022-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, e Anexos I, III e V da Portaria nº 152/2020, publicada no DOC/SP no dia 15/06/2022, páginas nº 43 e 44,** específicas para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

Antonio Mendes Freitas
Superintendente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.

Os recursos provenientes das **EMENDAS PARLAMENTARES, FONTE 02**, que perfazem o valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, serão repassados à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos dos recursos referidos e as prestações de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **12 (doze) meses**, conforme a previsão de utilização dos recursos, estipulado nas PROGRAMAÇÕES apresentadas pela **CONVENIADA**, **tendo por termo inicial a data de recebimento dos recursos definida nas NOTAS DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS.**

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Convênio Nº 26/SMS.G/2018**.

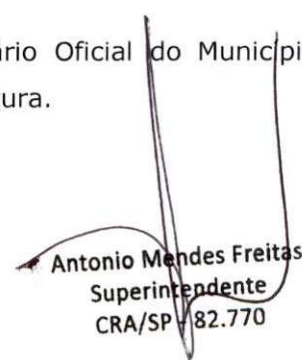
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


Antonio Mendes Freitas
Superintendente
CRA/SP 82.770

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de AGOSTO de 2.022.



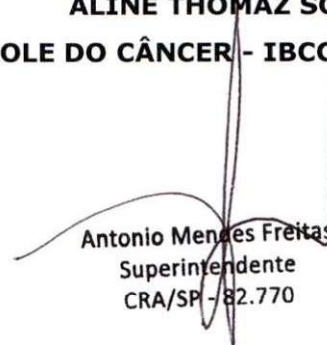
**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

ALINE THOMAZ SOARES

TESTEMUNHAS:



Antonio Mendes Freitas
Superintendente
CRA/SP - 82.770



Conforme Despacho Autorizatório -
5E1 069239045

Gislene Cristina P. Uzeda
RF-83144-111
SMS



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 769.763 de 03/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 20/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 899.584, tendo sido registrado sob nº **769.763** e averbado no registro nº 765.041 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER
CNPJ nº 62.932.942/0001-65

Natureza:

ATA

São Paulo, 03 de setembro de 2021


Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,60	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,10	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190866464805013



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJAF000041346BA21J

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER
CNPJ/MF 62.932.942/0001-65

Data, hora e local: 16 de julho de 2021, às 08h:30 em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de julho de 2021, às 08h00, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 08h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Eleição da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal; 2. Inclusão de Associado; 3. Exclusão de Associado. São Paulo, 25 de junho de 2021. Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, Antonio Mendes Freitas, após votos de boas-vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Mateus Locatelli, Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente iniciou a reunião com uma breve reflexão sobre trecho bíblico. A seguir passou para o primeiro tópico das discussões. Neste momento, o advogado do Dr. João Carlos, Dr. João Batista Gomes de Lima, tomou a palavra pedindo o adiamento da AGE em virtude de, em sua opinião: i. não ter sido respeitado o prazo estatutário mínimo para chamamento da mesma; ii. não ter tido acesso aos nomes daqueles que seriam incluídos ou excluídos do quadro societário. O Presidente e sua advogada, Dra. Janaína Ghiraldi, rebateram os argumentos, ela, inclusive, indicando a data em que o e-mail e telegrama recebido pelo Dr. João Carlos, foram enviados; quanto aos nomes dos componentes da diretoria estatutária, bem como daqueles que seriam excluídos e incluídos, eram objetos da própria AGE. Explicado isto, o Presidente ouviu os demais, que deliberaram pela continuidade da AGE, dando sequência aos trabalhos. O Presidente, passou a tratar do item 1 da pauta, abrindo os debates sobre a Eleição da nova Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da entidade. Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade pelos presentes com direito a voto, os associados indicados logo abaixo neste documento, para comporem a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos, a ser exercido a partir de 12 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2024. A Assembleia passou a debater sobre a inclusão de Genimar José Moretto, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] domiciliado na Av. Pompeia, 888, CEP 05022-000, São Paulo/SP, na qualidade de novo integrante do quadro associativo da entidade. Por unanimidade, foi aprovada pelos presentes. O Presidente, de acordo com o contido no item 3 do edital, informou aos presentes à exclusão do associado Christian de Paul de Barchifontaine, falecido em 27 de maio de 2021. Este item foi igualmente aprovado de forma unânime.

1

DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonio Mendes Freitas, administrador, RG [REDACTED] PF/MF [REDACTED]

VICE PRESIDENTE: Mário Luis Kozik, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]

SUPERINTENDENTE: Justino Scatolin administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]

SECRETÁRIO: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]

TESOUREIRO: Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1-SSP/SP, CPF/MF [REDACTED]

DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO: João Carlos Guedes Sampaio Góes, médico, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, professor, RG [REDACTED], CPF/MF [REDACTED]
Genimar José Moretto, administrador, RG 1876945 -SSP/SC, CPF/MF 904.226.279-68.
Maurício Gris, professor, [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]

SUPLENTES:

Adailton Mendes da Silva, professor, RG [REDACTED], CPF/MF [REDACTED]
Ariseu Ferreira de Medeiros, administrador, psicólogo, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]
Francisco Gomes da Silva, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED]

2

Todos os membros são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP. Fica ressalvado o estado civil do Diretor Técnico-Científico, o qual é viúvo.

Os eleitos aceitaram seus respectivos cargos e declaram ter ciência de que o mandato iniciará-se em 12 de setembro de 2021.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim Mateus Locatelli, Secretário, vai assinada pelo Presidente Antonio Mendes Freitas.

São Paulo, 16 de julho de 2021.


Antonio Mendes Freitas
Presidente


Mateus Locatelli
Secretário


Janaína Leticia Ghiraldi - OAB/SP 351.894
Advogada

**TERMO DE DECLARAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - CNPJ/MF 62.932.942/0001-65**

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2021 declaram que têm ciência de que tomarão posse em 12/09/2021, data em que se iniciará o próximo mandato.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonio Mendes Freitas, mendesdj@gmail.com, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] filho de Delvino Mendes de Oliveira e Joana Mendes de Oliveira, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

VICE PRESIDENTE: Mário Luis Kozik, marioluis@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF [REDACTED], filho de Eduardo Kozik e Nelci Kozik, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPERINTENDENTE: Justino Scatolin, justino.scatolin@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Demetrio Scatolin e Aurora Bigolin Scatolin, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SECRETÁRIO: João Batista Gomes de Lima, joao.gomes@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Francisco Gomes e Luiza Alves de Lima, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

TESOUREIRO: Mateus Locatelli, secretaria@camilianos.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Roberto Locatelli e Maristela Fatima Zuanazzi Locatelli, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO: João Carlos Guedes Sampaio Góes, clinicaadm@sampaio Goes.com, (11) 3167-2200, brasileiro, divorciado, médico, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] residente na Rua Campos Bicudo, 98 – Conj. 111- Bairro Itaim, CEP 04536-010, São Paulo/SP.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, anisio@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], filho de Armando Baldessin e de Almerinda Ruy Baldessin residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.



ibcc
oncologia

Av. Alcântara Machado, 25/6
Mooca, São Paulo - SP
CEP: 03102-006
II 3474 4222

ibcc.org.br

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.R.

MICROFILME Nº 769763 /2021

Genimar José Moretto, diretorgeral@planosaocamilo.com.br, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] SSP/SC e CPF/MF [REDACTED] filho de Ari Moretto e Lourdes Ragnini Moretto, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Maurício Gris, mauricio.gris@saocamilo.br, (11) 3863-2110, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Lauri Gris e Izolina Simoni Gris, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPLENTES:

Adailton Mendes da Silva, msadailton@yahoo.com.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Luis Dias da Silva e Elza Mendes da Silva, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Ariseu Ferreira de Medeiros, ariseumedeiros@yahoo.com.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Loirde Gomes de Medeiro e Leonor Ferreira de Medeiros, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Francisco Gomes da Silva, francisco@saocamilonortenordeste.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] ho de Felinto Gomes da Silva e Maria Gomes de Alencar, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de julho de 2021.


Antonio Mendes Freitas
Presidente

14º TABELÃO DE MARACI NERES ESCREVENTES SÃO PAULO

FIRMA
S11047AC0732798

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05419-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3965.4.000 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO MENDES FREITAS
São Paulo, 18 de Agosto de 2021. C. Seq: 4760224.09:31:25h

R\$6,75 SELD(S) S11047AC0732798
Valido somente com selo de autenticidade

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - CNPJ/MF 62.932.942/0001-65**

DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonio Mendes Freitas, mendesdjc@gmail.com, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], filho de Delvino Mendes de Oliveira e Joana Mendes de Oliveira, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

VICE PRESIDENTE: Mário Luis Kozik, marioluis@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], filho de Eduardo Kozik e Nelci Kozik, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPERINTENDENTE: Justino Scatolin, justino.scatolin@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Demetrio Scatolin e Aurora Bigolin Scatolin, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SECRETÁRIO: João Batista Gomes de Lima, joao.gomes@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Francisco Gomes e Luiza Alves de Lima, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

TESOUREIRO: Mateus Locatelli, secretaria@camilianos.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Roberto Locatelli e Maristela Fatima Zuanazzi Locatelli, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO: João Carlos Guedes Sampaio Góes, clinicaadm@sampaiogoes.com, (11) 3167-2200, brasileiro, divorciado, médico, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], residente na Rua Campos Bicudo, 98 – Conj. 111- Bairro Itaim, CEP 04536-010, São Paulo/SP.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, anisio@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Armando Baldessin e de Almerinda Ruy Baldessin residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.



ibcc
oncologia

Av. Alcântara Machado, 2576
Mooca, São Paulo - SP
CEP: 03102-006
|| 3474 4222

ibcc.org.br

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.

MICROFILME Nº **769763** /2021

Genimar José Moretto, diretorgeral@planosaocamilo.com.br, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] SSP/SC e CPF/MF [REDACTED] filho de Ari Moretto e Lourdes Ragnini Moretto, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Maurício Gris, mauricio.gris@saocamilo.br, (11) 3863-2110, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] filho de Lauri Gris e Izolina Simoni Gris, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPLENTES:

Adailton Mendes da Silva, msadailton@yahoo.com.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] BA e CPF/MF [REDACTED] filho de Luis Dias da Silva e Elza Mendes da Silva, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Ariseu Ferreira de Medeiros, ariseumedeiros@yahoo.com.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Loirde Gomes de Medeiro e Leonor Ferreira de Medeiros, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Francisco Gomes da Silva, francisco@saocamilonortenedeste.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Felinto Gomes da Silva e Maria Gomes de Alencar, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de julho de 2021.



Antonio Mendes Freitas
Presidente

14º TABELÃO - VAMPRE
MARACI NERES
ESCREVEN
SÃO PAULO



FIRMA 1
S11047AC0732795

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bicudo, 44 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4510 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO MENDES FREITAS*****

São Paulo, 18 de Agosto de 2021. C. Seq: 47640222.01:31/24h

R\$6,75 SELO(S) S11047AC0732795
Valido somente com selo de autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL: 2 via [REDACTED] DATA DE EMISSÃO: 25/07/2016

NOME: **ANTONIO MENDES FREITAS**

FIDUCIÁRIO: DELVINO MENDES DE OLIVEIRA
JOANA MENDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SALINAS - MG

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1967

DCC ORIGEM: SALINAS-MG FERREIROPOLIS CN:LV.45 /FLS.73 /Nº04158

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

Carteira Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRIO, SP, SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8120-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO ZUVELETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil

113456

AUTENTICAÇÃO

1038BB0923609

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL

455 - São Paulo/ SP

TABELAÇÃO ANHELO - TABELAÇÃO

Autentico a apresenta que confere com o original e dou fé

S. PAULO, SP 27 SET. 2017

Tadeu Carlos Sales Costa
Ednilson Nunes da Silva
Beatriz Molica da Carvalho
Francisca Dourado Batista
Ana Célia Dourado Batista
Vinicius Santana Ribeiro
Escritores Autorizados
/valor pago pelo ato R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COMO SEU(A) AUTENTICO(A)